



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 455

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 455

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2590/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO DURANTE GOZO DE FÉRIAS DA PREGOEIRA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é imprescindível a designação de pregoeiro para realização do respectivo certame licitatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Gustavo Aparecido Meira esta fazendo o curso para conduzir o Pregão da Municipalidade, aguardando sua titularização;

CONSIDERANDO que solicitado à Câmara Municipal a cessão de servidor para desempenha as funções de Pregoeiro durante o período de 04 à 08 de dezembro de 2017, a Presidente ANGELA MARAI BUSNARDO, indicou o DR. Jonas Momenti Albani, o qual é devidamente habilitado;

CONSIDERANDO que a observância à juridicidade administrativa implica respeito não só à lei, mas, também, aos demais princípios e regras típicos da Administração Pública, como a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, todos voltados à defesa do interesse público;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o DR. JONAS MOMENTI ALBANI, Procurador da Edilidade Municipal, para exercer as funções de Pregoeiro, durante o período de 04 à 08 de dezembro de 2017.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### Errata

#### MUNICÍPIO DE PIRANGI DECRETO Nº 2833/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

#### ERRATA

A Publicação do Diário Oficial do Município Eletrônico do dia 06 de novembro de 2017.

Onde se lê:

II – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Titular: Adriana Romera – professora;

Suplente: Cristina da Silva Carvalho – professora.

b) Titular: Andreia Murakami Belentani – professora;

Suplente: Aparecida do Carmo Bergamini Covielo.

III – Representantes de pais de alunos

a) Titular: Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves;

Suplente: Ana Paula Rigotto dos Santos.

b) Titular: Dr. Donizete Godoy;

Suplente: Ramos Munaro Granado.

IV – Representantes das Organizações Cívicas:

a) Titulares: Maria Neusa Vieira – professora aposentada;

Suplente Regina Roveri Sabião – professora aposentada.

b) Titular: Cintia Valéria Penão Momenti – professora;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 455

Página 3 de 3

Suplente: Waldemar Sardinha Ponte – engenheiro agrônomo.

Leia-se:

II – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Titular: Adriana Romera – professora;

Suplente: Alessandra Cristina da Silva Carvalho – professora.

b) Titular: Andreina Murakami Belentani – professora;

Suplente: Aparecida do Carmo Bergamini Covielo.

III – Representantes de pais de alunos

a) Titular: Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves;

Suplente: Ana Paula Rigotto dos Santos.

b) Titular: Dr. Donizete Godoy;

Suplente: Rosimeire Ramos Munaro Granado.

IV – Representantes das Organizações Cívicas:

a) Titulares: Maria Neusa Vieira – professora aposentada;

Suplente Fátima Regina Roveri Sabião – professora aposentada.

b) Titular: Cintia Valéria Penão Momenti – professora;

Suplente: Waldemar Sardinha Ponte – engenheiro agrônomo.

Pirangi, 27 de novembro 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2017 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2017, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de material de consumo e lubrificantes de 1ª linha (Homologado por Montadoras), para manutenção da frota municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Leonardo Aparecido Toste – ME, itens: 02, 05 e 07.

2 – Ferrarini Comercio de Peças para Tratores Ltda – EPP, itens: 08, 09 e 14.

3 – Marcos Antonio Chaves Eireli – EPP, itens: 01, 03, 04, 06, 10, 11, 12 e 13.

Assim, fica autorizada a aquisição do material de consumo e lubrificantes, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 27 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal